



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 128/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A UTILIZAR O MONTANTE DE R\$
58.081,56 (CINQUENTA E OITO MIL E
OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA
E SEIS CENTAVOS) PROVENIENTE
DE ALIENAÇÃO DE BENS
PERMANENTES PARA AQUISIÇÃO
DE BENS DE CAPITAL,
CONTRIBUIÇÕES E DÉBITOS
PREVIDENCIÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

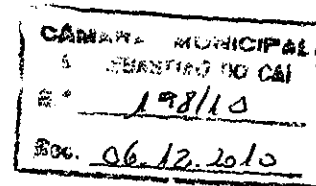
Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o montante de R\$ 58.081,56 (cinquenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), proveniente de alienação de bens permanentes, recurso 1102, para aquisição de bens de capital, contribuições e débitos previdenciários.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para a utilizar o montante de R\$ 58.081,56 (cinquenta e oito mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), proveniente de alienação de bens permanentes, recurso 1102, para aquisição de bens de capital, contribuições e débitos previdenciários.

Solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.